



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB)

Do Dia 28 / 04 / 2026
José Francisco Pereira
VISTO

Lei nº 2.664

Autoria: Vereador Edglêi Ramalho

De 27 de abril de 2026.

**INSTITUI O “FEVEREIRO ROXO”
NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,
PARA CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE LÚPUS, FIBROMIALGIA E
DOENÇA DE ALZHEIMER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo, o “Fevereiro Roxo”, período de conscientização e orientação da população sobre o Lúpus, a Fibromialgia e a doença de Alzheimer, a ser promovido anualmente durante o mês de fevereiro.

Art. 2º São objetivos do **Fevereiro Roxo**:

I – divulgar informações sobre Lúpus, Fibromialgia e doença de Alzheimer, destacando seus sintomas, prevenção e importância do acompanhamento médico;

II – sensibilizar a população e estimular hábitos de vida saudáveis que contribuam para a saúde física e mental;

III – incentivar ações educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e meios de comunicação locais;

IV – fortalecer o apoio social e o reconhecimento da importância de cuidados adequados a pacientes e familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026;
203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política
Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2CA5-ED39-F6EB-5F79> e informe o código 2CA5-ED39-F6EB-5F79